

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 249/2024 - Recurso Administrativo, ROP 2/2024, item 3.2.3.1, de 7/3/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda.

CNPJ: 01.985.366/0001-20

Processo: 25759.703904/2012-78

Expediente: 0311145/23-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 37/2021](#), realizada no dia 27/10/2021, item 2.2.03. [Aresto nº 1.464](#), de 27/10/2021, publicado no DOU nº 204, de 28/10/2021.

- [SJO nº 25/2023](#), realizada no dia 23/8/2023, item 3.2.018.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da relatora - **Voto nº 42/2024/SEI/DIRE2/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2854704** e o código CRC **0D68396C**.

Referência: Processo nº
25351.900158/2024-16

SEI nº 2854704